

Lei nº 547

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Belfim
Moura, aprovou e eu, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder mensalmente, as Subvenções abaixo
relacionadas:

Sociedade São Vicente de Paula R\$ 200,00
Polícia Militar do Estado de MG R\$ 150,00
Caixa Escolar E. E. Marques de Sapucaí R\$ 150,00
Caixa Escolar E. E. Luiz S. Ribeiro R\$ 150,00
Caixa Escolar E. E. Ruth Franco Ribeiro R\$ 150,00

Art. 2º - As despesas previstas no art.
anterior desta lei, correrão por conta de dotações
próprias, já consignadas no Orçamento de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em vigor
com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1987.

a) Gabinete da Prefeitura Municipal de
Belfim Moura, 03 de junho de 1987

Quay

a) Expedito Correa Bualdo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário